DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/016585 ASSUNTO: Inclusão de dependente

DESPACHO-OFÍCIO Nº 2238/2019-GABPRES

Trata-se de processo administrativo no qual o servidor Felipe Augusto Campos de Lima, Analista Judiciário, lotado na Secretaria da 2º Câmara Criminal desta Capital, requer a inclusão de sua companheira Karinne da Silva Batista em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente para todos os fins de direito.

À fl. 20, informação da Divisão de Pessoal.

Às fls. 24/27, informações da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração.

É o breve relatório.

In casu, no tocante à inclusão da companheira como dependente, encontra respaldo nas disposições contidas no art. 2°, II, alínea "a", da Lei Complementar n° 30/2001, alterada pela Lei Complementar n° 43/2005, e no Regulamento sobre o Imposto de Renda vide art. 35, II, da Lei n.º 9.250/1995.

Ante o exposto, acolho integralmente o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para deferir o pedido do servidor Felipe Augusto Campos de Lima, Analista Judiciário, lotado na Secretaria da 2º Câmara Criminal desta Capital, no sentido de proceder à inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente, de sua companheira Karinne da Silva Batista, para fins de Dedução no Imposto de Renda e também previdenciários.

À Divisão de Expediente para providências.

Manaus, 26 de junho de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira** Presidente do TJAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/016107 ASSUNTO: Requer inclusão de dependente

DESPACHO-OFÍCIO Nº 2221/2019-GABPRES

Trata-se de processo administrativo no qual a servidora **Thaís Matsuda Collyer Perdiz**, Assistente Jurídica de Desembargador, lotada no gabinete da Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, requer a inclusão de seus enteados Adrienne Mouris Perdiz e Miguel Mouris Perdiz em seus assentamentos funcionais, para todos fins de direito.

Às fls. 12/13, informação da Divisão de Pessoal.

Às fls. 18/21, informações da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração

É o breve relatório.

In casu, para fins previdenciários, o pleito não merece acolhida, já que de acordo com as informações prestadas pela Divisão de Pessoal, a requerente foi nomeada para exercer o cargo comissionado de Assistente Jurídico de Desembargador, através do Ato de nº 151, de 30.01.2014, estando lotada no gabinete da Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, sendo assim, a inclusão de dependentes para fins previdenciários deve ser feita diretamente no Instituto Nacional de Previdência Social- INSS, uma vez que o regime próprio deste Tribunal de Justiça somente é aplicável aos servidores efetivos deste Poder.

No que concerne à dedução do Imposto de Renda, o pedido da servidora para **inclusão dos enteados** encontra amparo nas disposições do art. 35, III, da Lei n.º 9.250/1995 – Regulamento sobre o Imposto de Renda, in litteris:

Art. 35. Para efeito do disposto nos arts. 4º, inciso III, e 8º, inciso II, alínea c, poderão ser considerados como dependentes:

(...)

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho.

Na mesma esteira, em observância às disposições legais acima transcritas, o art. 38, III, da Instrução Normativa SRF nº 15/2001 ratifica a possibilidade de inclusão de dependente.

Ante o exposto, acolho integralmente o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **deferir** o pedido da servidora **Thaís Matsuda Collyer Perdiz**, Assistente Jurídica de Desembargador, lotada no gabinete da Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, no sentido de proceder à inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente, seus enteados Adrienne Mouris Perdiz e Miguel Mouris Perdiz, para fins de Dedução no Imposto de Renda.

À Divisão de Expediente para providências.

Manaus, 25 de Junho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA** Presidente do TJAM

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 - TJAM

Processo Administrativo nº 32956/2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2019.

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de **Material Elétrico**, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Canaleta, material pvc – cloreto de polivinila, tipo com tampa, largura 20 mm, altura 10 mm, comprimento 2,10 m, aplicação cabeamento lógico e elétrico.	PERLEX	Unidade	100	1000	R\$ 4,45
02	Canaleta, material pvc – cloreto de polivinila, tipo com tampa, largura 50 mm, altura 20 mm, comprimento 2,20 m, aplicação cabeamento lógico e elétrico.	PERLEX	Unidade	200	2000	R\$ 12,96
03	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 2,5 mm2 100m na cor preta.	NORTFLEX	Peça	20	500	R\$ 60,03
04	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 2,5 mm2 100m na cor azul.	NORTFLEX	Peça	20	300	R\$ 60,03
05	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 2,5mm2 100m na cor verde.	NORTFLEX	Peça	20	300	R\$ 60,03
06	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 4,0mm2 100m na cor preta.	NORTFLEX	Peça	20	500	R\$ 108,65
07	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 4,0mm2 100m na cor azul.	NORTFLEX	Peça	20	300	R\$ 108,65
08	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 4,0mm2 100m na cor verde.	NORTFLEX	Peça	20	300	R\$ 115,00
09	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 6,0mm2 100m na cor preta.	NORTFLEX	Peça	10	200	R\$ 142,62
10	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 6,0 mm2 100 m na cor azul.	NORTFLEX	Peça	10	100	R\$ 142,62
11	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70° C 6,0 mm2 100 m na cor verde.	NORTFLEX	Peça	10	100	R\$ 142,62
12	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 10,0 mm2 100 m na cor preta.	NORTFLEX	Peça	5	50	R\$ 280,00
13	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70° C 10,0 mm2 100 m na cor azul.	NORTFLEX	Peça	5	30	R\$ 280,00
14	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70° C 10.0 mm2 100 m na cor verde.	NORTFLEX	Peça	5	30	R\$ 280,00
15	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70° C 16.0 mm2 na cor preta.	LOUZAT	М	50	100	R\$ 5,65
16	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70° C 16,0 mm2 na cor azul.	LOUZAT	М	50	100	R\$ 5,65
17	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70° C 16,0 mm2 na cor verde.	LOUZAT	М	50	100	R\$ 5,65
18	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70° C 25,0 mm2 na cor preta.	IBERICA	М	50	100	R\$ 10,20
19	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70° C 35.0 mm2 na cor preta.	IBERICA	М	50	100	R\$ 14,03

SSINATUR
(TJAM)
O'GITAL

				,		
20	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70° C 50.0 mm2 na cor preta.	IBERICA	М	50	300	R\$ 21,60
21	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 70,0 mm2 na cor preta	IBERICA	М	50	100	R\$ 26,58
22	Cabo de Cobre Nu 35mm² 7fios com Têmpera Meio Dura	STA. LUZIA	М	100	500	R\$ 14,00
23	Cabo pp 3x2,5 mm2 PVC 300/500V 70° C	IBERICA	М	50	300	R\$ 4,61
24	Cabo pp 3x4 mm2 PVC 300/500V 70° C.	IBERICA	М	50	300	R\$ 4,55
25	Abraçadeira, material náilon, tipo autotravante, comprimento total 150 mm, aplicação, amarração e fixação, modelo T 50r.	JNG	Unidade	1.000	10.000	R\$ 0,80
26	Abraçadeira, material náilon, tipo autotravante, comprimento total 300 mm, aplicação, amarração e fixação, modelo T 50r.	JNG	Unidade	1.000	10.000	R\$ 0,80
27	Abraçadeira, material náilon, tipo autotravante, comprimento total 400 mm, aplicação, amarração e fixação, modelo T 50r.	JNG	Unidade	1.000	5.000	R\$ 0,80

(Grupo 01 do Pregão Eletrônico n. º 015/2019)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
75	Chave boia elétrica reguladora de nível 15 a – 250v.	MARGIRUS	Unidade	4	20	R\$ 29,40
76	Quadro elétrico trifásico de sobrepor Din em PVC p/ 16 circuitos com kit de barramentos trifásico 100A.	GOMES	Unidade	2	10	R\$ 175,25
77	Quadro elétrico trifásico de sobrepor Din p/ 24 circuitos com Kit de barramento Trifásico 150A.	GOMES	Unidade	2	10	R\$ 373,40
78	Quadro elétrico trifásico de sobrepor Din p/ 44 circuitos com kit de barramento trifásico 150A.	GOMES	Unidade	2	10	R\$ 644,00
79	Quadro elétrico trifásico de sobrepor Din p/ 56 circuitos com kit de barramento trifásico 225A.	GOMES	Unidade	2	10	R\$ 378,00
80	Relê p tipo fotoelétrico, potência 1.000 w, tensão 220 v.	EXATRON	Unidade	10	100	R\$ 13,72
81	Quadro de comando automático para moto-bomba elétrica centrífuga para recalque com potência de 3cv trifásica 220 v 60 hz.	RM	Unidade	2	10	R\$ 1.199,29
82	Quadro de comando automático para moto-bomba elétrica centrífuga para recalque com potência de 7.5cv trifásica 220 v 60 hz.	RM	Unidade	2	6	R\$ 1.282,65
83	Quadro de comando automático para moto-bomba elétrica centrífuga para recalque com potência de 5cv trifásica 220 v 60 hz.	RM	Unidade	2	6	R\$ 729,06
84	Disjuntor Monofásico padrão din 15A curva C.	SOPRANO	Unidade	10	100	R\$ 4,73
85	Disjuntor Monofásico padrão din 16A curva C.	SOPRANO	Unidade	10	100	R\$ 4,73
86	Disjuntor Monofásico padrão din 20A curva C.	SOPRANO	Unidade	10	100	R\$ 4,73

Disponibilização: segunda-feira, 1 de julho de 2019

	SSINATUR
4	TJAM
	OGITAL

87	Disjuntor Monofásico SIEMENS padrão din 20A curva C.	SOPRANO	Unidade	10	100	R\$ 4,73
88	Disjuntor Monofásico padrão din 25A curva C.	SOPRANO	Unidade	10	100	R\$ 4,73
89	Disjuntor Monofásico padrão din 32A curva C.	SOPRANO	Unidade	10	100	R\$ 4,73
90	Disjuntor Bifásico padrão din 16A curva C.	SOPRANO	Unidade	10	200	R\$ 16,30
91	Disjuntor Bifásico padrão din 20A curva C.	SOPRANO	Unidade	10	200	R\$ 16,30
92	Disjuntor Bifásico SIEMENS padrão din 20A curva C.	SOPRANO	Unidade	10	200	R\$ 16,30
93	Disjuntor Bifásico padrão din 25A curva C.	SOPRANO	Unidade	10	200	R\$ 16,30
94	Disjuntor Bifásico padrão din 32A curva C.	SOPRANO	Unidade	10	200	R\$ 16,30
95	Disjuntor Trifásico padrão din 20A curva C	SOPRANO	Unidade	10	150	R\$ 24,96
96	Disjuntor Trifásico padrão din 25A curva C	SOPRANO	Unidade	10	150	R\$ 24,96
97	Disjuntor Trifásico padrão din 32A curva C	SOPRANO	Unidade	10	100	R\$ 24,96
98	Disjuntor Trifásico padrão din 40A curva C	SOPRANO	Unidade	10	100	R\$ 27,51
99	Disjuntor Trifásico padrão din 50A curva C	SOPRANO	Unidade	10	100	R\$ 27,51
100	Disjuntor Trifásico padrão din 70A curva C	SOPRANO	Unidade	10	100	R\$ 53,02
101	Disjuntor Trifăsico padrão din 100A padrão din.	SOPRANO	Unidade	10	50	R\$ 76,90
102	Disjuntor Trifăsico padrão din 125A curva C	SOPRANO	Unidade	10	100	R\$ 172,09
103	Disjuntor Trifăsico padrão din 150A curva C	SOPRANO	Unidade	5	30	R\$ 194,47
104	Protetor contra surto transitório Elétrico DPS, Tensão Nominal 275V, Fixação em Trilho DIN com LED Sinalizador de Defeito, Corrente Mínima de Descarga 20kA, Classe II	SOPRANO	Unidade	20	200	R\$ 29,82
105	Haste de aterramento 5/8"x2.4m	OLIVO	Unidade	5	50	R\$25,95
106	Tomada tipo plug macho 2p+t 20a	ROMAZI	Unidade	10	100	R\$ 1,93
107	Tomada tipo plug macho 2p+t 10a	ROMAZI	Unidade	10	100	R\$ 3,08

(Grupo 03 do Pregão Eletrônico N.º 015/2019)

EMPRESA: J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES					
CNPJ: 17.142.432/0001-30 TELEFONE(S): (91) 3204-2601 / (91) 3254-1898					
E-MAIL: vagalume.j.e@gmail.com					
ENDEREÇO: Rua Ranário, Passagem Chico Mendes, N. º 11, Bairro Tapanã, CEP 66.825-440, Belém-PA.					
BANCO: Banco Banpara	AGÊNCIA: 0014		CONTA CORRENTE: 179904-5		

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 023/2019: R\$ 464.981,26 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais, e vinte e seis centavos). Manaus, 19 de junho de 2019.

Desembargador Yêdo Simões de Oliveira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas